

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 619/2021

AUTORES:DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL PARANAENSE DO MEL AO MUNICÍPIO  
ORTIGUEIRA.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 619/2021**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2021**

Concede o Título de Capital Paranaense do Mel ao Município Ortigueira.

Art. 1º Concede o Título de Capital Paranaense do Mel ao Município Ortigueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Virtual das Sessões, \_\_\_ de novembro de 2021

**DO CARMO**

**Deputado Estadual**

**2º Vice-Presidente**

**JUSTIFICATIVA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Nobres pares, apresento este Projeto de Lei que busca conceder o Título de Capital Estadual do Mel ao Município Ortigueira.

Recentemente O Município de Ortigueira, e em razão da busca por alta qualidade gerou um mel único, reconhecido e com o selo de Denominação de Origem (DO). Com a criação da Associação dos Produtores Ortigueirenses de Mel (Apomel) em 1984, a produção se profissionalizou ainda mais, e o mel chegou às elogiadas características que tem hoje: um líquido doce, viscoso e nutritivo, com carboidratos, aminoácidos, enzimas, além de diversos outros compostos. Por isso, desde 1999, Ortigueira mantém uma posição de destaque no ranking da apicultura e é considerada referência nacional.

Com a criação da Associação dos Produtores Ortigueirenses de Mel (Apomel) em 1984, a produção se profissionalizou ainda mais, e o mel chegou às elogiadas características que tem hoje: um líquido doce, viscoso e nutritivo, com carboidratos, aminoácidos, enzimas, além de diversos outros compostos. Por isso, desde 1999, Ortigueira mantém uma posição de destaque no ranking da apicultura e é considerada referência nacional.

Atualmente o Estado do Paraná é tido como maior produtor de Mel, e foi graças ao Município de Ortigueira segundo dados da Pesquisa Pecuária Municipal (PPM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o Estado colheu 7.229 toneladas do produto em 2019, ultrapassando o vizinho Rio Grande do Sul (6.262 toneladas).

A qualidade do néctar de Ortigueira é atestada nacionalmente. A cidade recebeu em 2015 o registro do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) por Denominação de Origem, o chamado Indicador Geográfico (IG). O selo é dado para produtos cuja região, por motivos naturais, tem influência no conteúdo final da mercadoria.

Assim o reconhecimento de Ortigueira como a Capital Estadual da Mel, trará crescimento ao município movimentando o setor turístico da região e aprimorando ainda mais a qualidade do produto produzido em solo paranaense.

Ciente de que estaremos tratando o próprio futuro do Estado do Paraná ao incentivar a economia local, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.



**DEPUTADO DO CARMO**

Documento assinado eletronicamente em 02/11/2021, às 22:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



**DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 08:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **619** e o  
código CRC **1C6D3C5D8E7C3FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1508/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 619/2021**.

Curitiba, 8 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2021, às 17:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1508** e o código CRC **1B6B3C6C4E0B3CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1532/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1532** e o código CRC **1F6E3E6D4C6E1BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 917/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 19:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **917** e o código CRC **1D6F3C6A4B8D2AD**